

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 02/01/12 e republicada em 03/11/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 03/11/15.

ELIANA ALVES RODRIGUES Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1820, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA EM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

- Art. 1º. Fica criado o FUNDO ROTATIVO DE CAIXA temporário, em Regime de Adiantamento, no valor correspondente a 700 UFM's (setecentas Unidades Fiscais Municipais) de Taiobeiras para atender ao Departamento Municipal de Viação e Transportes, destinado a realizar despesas que requerem pronto pagamento e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
- § 1°. Fica responsável pelo Fundo ora criado, o Servidor MARCELINO DOS REIS SOUZA, Assessor Administrativo III, matrícula 5324, que deverá prestar contas dos recursos sob sua custódia, não se concedendo novo adiantamento ao servidor em alcance, que não haja prestado contas ou que tenha contas reprovadas em vista de aplicação indevida. (Revogado pelo Decreto nº 2008, de 03/11/15).
- § 1°. Fica responsável pelo Fundo ora criado, o servidor **HÉLCIO ALVES DE SÁ**, Diretor de Departamento, matrícula 6351, que deverá prestar contas dos recursos sob sua custódia, não se concedendo novo adiantamento ao servidor em alcance, que não haja prestado contas ou que tenha contas reprovadas em vista de aplicação indevida. (**Nova redação dada pelo Decreto nº 2008, de 03/11/15**)
- § 2°. O prazo para a prestação de contas dos recursos do fundo será de 02 (dois) dias contados a partir da data final para a realização das despesas.
- **Art. 2º.** Nos termos do disposto no Art. 68 da Lei 4320/64, o Fundo de que trata o Art. 1º destinar-se-á ao atendimento das demandas emergenciais em decorrência do cumprimento da competência do Departamento Municipal de Viação e Transportes (DVT) expressa na lei nº 955/2005, de 30/06/05 e que necessitem de despesas de pequena monta.



- § 1°. São consideradas pequenas despesas de pronto pagamento as relacionadas ao custeio de despesas com aquisição de selos postais, telegramas, pequenos e emergentes reparos, artigos farmacêuticos e laboratórios, transporte de urgência (exceto abastecimento de combustível) e outras de pequeno vulto e de necessidade imediata.
- § 2°. Serão consideradas como outras despesas "de pequeno vulto e de necessidade imediata", para os fins deste decreto, as despesas desde que devidamente justificada no formulário em anexo.
- **Art. 3º.** A todo pagamento efetuado pelo Fundo deverá corresponder os originais dos comprovantes legais da despesa, nos quais deverão estar comprovados os estágios de liquidação e quitação da despesa.
- **Art. 4º.** Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos e/ou o Diretor do Departamento Municipal de Finanças, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição.

Parágrafo Único. Caso os recursos do Fundo Rotativo de Caixa não se esgote no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do numerário, deverá ser efetuada a prestação de contas das despesas já realizadas até o prazo limite com a devolução do saldo.

- **Art. 5°.** O titular do Fundo é responsável por quaisquer irregularidades relacionadas à movimentação e controle do numerário colocado à sua disposição, precedida de empenho na dotação própria.
- **Art. 6°.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 02 de janeiro de 2012.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.



FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE DESPESA PARA O FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

DE:					SOLICITAÇÃO Nº/	
PARA:						
Solicitamos a aquisição e/ou contratação abaixo descriminada:						
ITEM	UNID.	QUANT.	DIS	CRIMINAÇÃO	Vr. UNITÁRIO	Vr. TOTAL
01						
	CATIVA:	,· ~	~ ,			. ,
Detalhar sobre a motivação para a aquisição do material ou contratação dos serviços, levando-se em considera-						
ção o caráter extraordinário, emergencial, que fundamente a contratação pelo Fundo Rotativo de Caixa, sem transcorrer os trâmites normais de Formalização da despesa.						
02	li ci co ii aii		ac i omianzação da c	10500001		
	CATIVA:	l		1		
Detalhar sobre a motivação para a aquisição do material ou contratação dos serviços, levando-se em considera-						
ção o caráter extraordinário, emergencial, que fundamente a contratação pelo Fundo Rotativo de Caixa, sem						
transco	rrer os trân	nites normais d	de Formalização da c	despesa.		
03						
	CATIVA:					
Detalhar sobre a motivação para a aquisição do material ou contratação dos serviços, levando-se em considera-						
ção o caráter extraordinário, emergencial, que fundamente a contratação pelo Fundo Rotativo de Caixa, sem transcorrer os trâmites normais de Formalização da despesa						
	rrer os tran	nites normais (T	de Formalização da c	despesa		
04	CATIVA.					
JUSTIFICATIVA: Detalbar sobre a metivação para a aquisição do material ou contratação dos sorviços lovando se em considera						
Detalhar sobre a motivação para a aquisição do material ou contratação dos serviços, levando-se em consideração o caráter extraordinário, emergencial, que fundamente a contratação pelo Fundo Rotativo de Caixa, sem						
			de Formalização da c		ocio rondo Romino	ac caixa, sciii
05			,			
JUSTIFICATIVA:						
Detalhar sobre a motivação para a aquisição do material ou contratação dos serviços, levando-se em considera-						
ção o caráter extraordinário, emergencial, que fundamente a contratação pelo Fundo Rotativo de Caixa, sem						
transcorrer os trâmites normais de Formalização da despesa						
TOTA	L DAS [DESPESAS.		•••••	•••••	
Declaro, para fins de pagamento, que a despesa acima solicitada foi efetivamente recebida/comprovada, sendo						
desta forma possível o seu pagamento.						
Talobei	ras (MG), e	em//				
	Res	ponsável pelo	a solicitação	Assinatura do	responsável pela soli	citação
Declaro como forma de quitação que a despesa acima solicitada foi devidamente quitada, através do numerário						
disponível no Fundo Rotativo de Caixa.						
Taiobeiras (MG), em//						
Noi	me do resp	oonsável pelo	Fundo ou Fornecedo	Assinatura do respons	sável pelo Fundo ou F	ornecedor
	~ ~ ~					
OBSERVAÇÕES:						
Taiobe	iras (MG)	, em/_	/			
	Resp	onsável pelo	a solicitação	Assinatura do r	esponsável pela sc	licitação